

LEI Nº 275/18

de 17 de Janeiro de 2018.

“Altera a Lei Municipal nº 263/2017, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica suprimido o cargo de Chefe do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, constante do Anexo I, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal nº 263, de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º - Ficam criadas as seguintes vagas:

I - 06 (seis) vagas do Cargo de Assessoramento Superior-AS II, junto ao Gabinete do Prefeito, constante do ANEXO I, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 263, de 14 de agosto de 2017;

II – 02 (duas) vagas do Cargo de Coordenador do PSF, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, constante do anexo I, inciso I, alínea “e”, da Lei Municipal nº 263, de 14 de agosto de 2017.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes cargos:

I – junto à Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Assistência Social, Esporte e Lazer, os cargos de Coordenador de Cultura, Coordenador de Esporte e Lazer, Coordenador do Programa Mais Educação e Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, inseridos no anexo I, inciso I, alínea “d”, da Lei Municipal nº 263, de 14 de agosto de 2017.

Art. 4º – As atribuições dos cargos criados através da presente Lei serão regulamentadas via Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Janeiro de 2018.


Haroldo Naves Soares
Prefeito Municipal